



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 148/2005 – DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.842/2005 – de 28 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.642,04 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Familiar Rural		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do exercício anterior:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para aplicação em outras áreas	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal a criar o elemento de despesa abaixo no projeto referido no caput do artigo 1º (primeiro) desta Lei no valor de R\$ 2.642,04 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Familiar Rural		
3.3.20.93	Restituição de Convênios e Transferências da União	01730	2.642,04
TOTAL			2.642,04

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da redução total da despesa orçamentária da dotação abaixo:

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 089 de 30/06/05 pg. n.º 06



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.601.0034.1.023	Aquisição de Veículo para Casa Familiar Rural		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	01730	2.642,04
TOTAL			

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de junho de 2005.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 089 de 30/06/05 pg n.º 06


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete